



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.936 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.

JEFERSON WILIAN KARPINSKI, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício do Poder Executivo de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), a vigorar no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, com a seguinte descrição:

Ação:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.0101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

09.03.26.782.0101.1.153 - Pavimentação Asfáltica – C.R. nº. 913682/MDR/CAIXA

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.144,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

OBJETIVO “Este projeto visa aplicar os recursos financeiros recebidos da União Federal, para execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Getúlio Vargas, no âmbito das ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse nº. 913682/2021/MDR/CAIXA”.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), a vigorar no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse nº. 912557/2021/MDR/CAIXA.....R\$ 238.856,00

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, sobre Contrato de Repasse nº. 912557/2021/MDR/CAIXA.....R\$ 1.144,00.

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), a vigorar no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, com a seguinte descrição:

Ação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.0101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.144,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

OBJETIVO “Este projeto visa aplicar os recursos financeiros recebidos da União Federal, para execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Getúlio Vargas, no âmbito das ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse nº. 913682/2021/MDR/CAIXA”.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), a vigorar no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse nº. 913682/2021/MDR/CAIXA.....R\$ 238.856,00

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, sobre Contrato de Repasse nº. 912557/2021/MDR/CAIXA.....R\$ 1.144,00

(Recurso: 1196 - Pavimentação Asfáltica/C.R.nº. 913682/MDR/CAIXA)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 01 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de dezembro de 2021.

JEFERSON WILIAN KARPINSKI,

Presidente da Câmara de Vereadores em exercício do Poder Executivo.

Registre-se e Publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN,

Secretária de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Projeto de Lei nº 179/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.

Este projeto visa aplicar os recursos financeiros recebidos da União Federal, para execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Getúlio Vargas, no âmbito das ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse nº. 913682/2021/MDR/CAIXA.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta